

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: CONSELHO DE EDUCAÇÃO		UF: RJ
ASSUNTO: Relatório de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Mangaratiba – 2025 – CME Mangaratiba		
RELATOR: Juliana Ferre Martins Suliano		
PARECER Nº: 004	COLEGIADO: CP	APROVADO EM 27/07/2026

1. Relatório:

O presente parecer tem por finalidade analisar, à luz das atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Mangaratiba, o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), decênio 2015–2025, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.483/2023, que atualizou metas e estratégias em consonância com o Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014, prorrogado pela Lei nº 14.934/2024).

O relatório anexo de monitoramento cumpre o dever legal de avaliação periódica do PNE, oferecendo dados objetivos sobre o estágio de implementação das 20 metas e 225 estratégias do PME.

2. Análise:

Após análise do plano, este Conselho constatou que o Município avançou consideravelmente nas metas envolvendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, apresentando elevado número de estratégias implementadas e alinhamento às diretrizes do PNE.

Ainda, existem desafios para alcance plena das metas, em especial aquelas relacionadas à infraestrutura dos espaços, valorização profissional e formação continuada.

No mais, ficou demonstrado que o Município cumpriu parcela expressiva das obrigações previstas no PME, alinhado às diretrizes do PNE, embora ainda haja lacunas que demandam planejamento estratégico e investimentos contínuos.

3. Voto do Relator:

Considerando os dados apresentados no Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Mangaratiba.

Barbosa

[Assinatura]

[Assinatura]

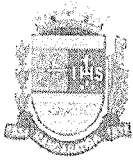
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Lyrampos

[Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

Considerando que foram analisadas 225 estratégias, das quais 101 foram alcançadas, 59 alcançadas parcialmente, 62 não alcançadas e 3 consideradas não aplicáveis;

Considerando a necessidade de continuidade das políticas públicas educacionais e de aperfeiçoamento do planejamento municipal;

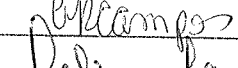
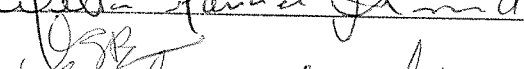
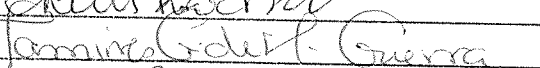
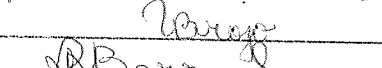
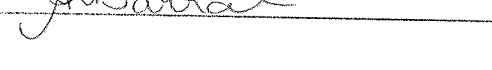
Voto pela aprovação do Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Mangaratiba, referente ao exercício de 2025, com as recomendações constantes no documento denominado ANEXO I.

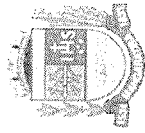
4. Decisão do Colegiado:

Diante das recomendações acima e discussões, o Conselho Pleno decide pela aprovação por unanimidade do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME-2025, em cumprimento às normas vigentes.


Juliana Suliano

Relatora e Presidente do Conselho Municipal de Educação

Adriana das Dolres Domingos de Castro	
Carla Meire Rodrigues de Campos	
Celia Maria de Almeida	
Cristiane dos Santos Pereira de Freitas	
Leandro José dos Santos Silva	
Licila Dantas Sales da Fonseca	
Lais Câmara da Rocha	
Tamires Gonçalves de Moraes Guerra	
Vera Lúcia Brojo	
Rachel Martins Barral	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

ANEXO I

Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Mangaratiba – 2026

CME Mangaratiba

1- Introdução

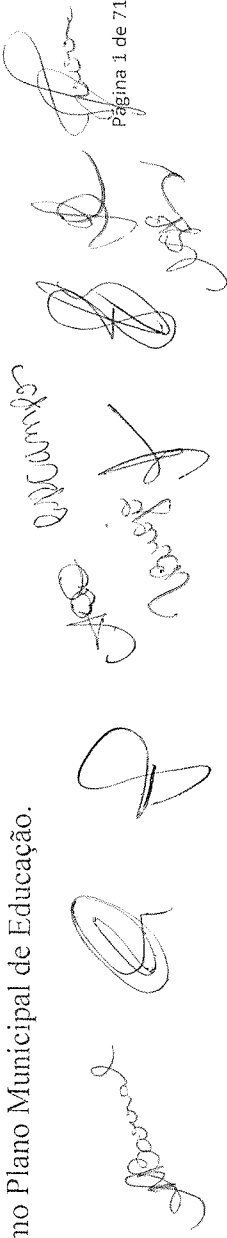
O Plano Municipal de Educação de Mangaratiba (PME), com vigência para o decênio 2015–2025, constitui o principal instrumento de planejamento, orientação e acompanhamento da política educacional do Município. Sua finalidade é assegurar a efetivação dos princípios constitucionais relacionados ao direito à educação, à qualidade do ensino, à equidade e à igualdade de oportunidades.

A elaboração do PME ocorreu entre os anos de 2014 e 2015, a partir de estudos técnicos, debates públicos e mecanismos de participação social. o Plano foi aprovado pela Câmara Municipal de Mangaratiba em 22 de junho de 2015.

Desde o início desse processo, a Secretaria Municipal de Educação instituiu a Comissão Coordenadora e a equipe técnica responsáveis pelo monitoramento, pela avaliação e pelo eventual realinhamento das metas e estratégias previstas no Plano.

No âmbito federal, o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, teve sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024. Nesse contexto, o monitoramento contínuo e a avaliação periódica das metas e estratégias constituem procedimentos essenciais para verificar o cumprimento das responsabilidades educacionais atribuídas ao Município.

Assim, o presente relatório tem por finalidade consolidar os resultados do monitoramento e da avaliação do Plano Municipal de Educação de Mangaratiba, considerando o período analisado e o encerramento de sua vigência em 2025. O documento apresenta o estágio de execução das metas e estratégias, os avanços alcançados, as ações desenvolvidas parcialmente e os objetivos ainda não atingidos, servindo como subsídio para o planejamento, a implementação e o acompanhamento do próximo Plano Municipal de Educação.


Página 1 de 71

2-Análise das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Mangaratiba

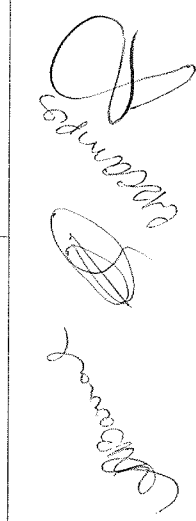
Tipo de relatório: (x) de Monitoramento (x) de Avaliação

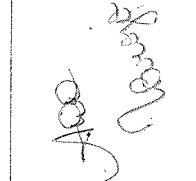
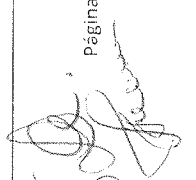
Período analisado: 2025

No Quadro 1, podemos melhor demonstrar o status de cada estratégia e suas observações.

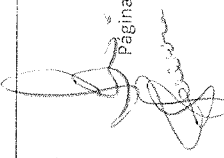
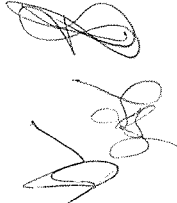
Quadro 1: Avaliação das Metas e Estratégias.

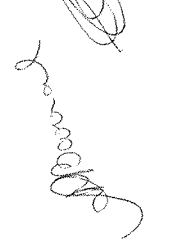
Meta 1		Universalizar, até 2016, a educação infantil de forma que todas as crianças de 4 a 5 anos de idade devam estar matriculadas na pré-escola. A meta estabelece, também, que a oferta de Educação Infantil em creches deve ser ampliada de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
1.1) Garantir a matrícula de todas as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade na Educação Infantil;	Concluída	Sim	
1.2) Manter e ampliar o atendimento às crianças da educação infantil, com aquisição e/ou construção de prédios próprios que atendam aos padrões de qualidade e normas de segurança específicas para a faixa etária, bem como à acessibilidade dos alunos com deficiência, em regime de parceria e captação de recursos com a União e o Estado.	Em desenvolvimento	Parcialmente	



1.3) Garantir a todos os alunos da Educação Infantil, material didático necessário à prática pedagógica.	Concluída	Sim	
1.4) Realizar e tornar público o levantamento da demanda para a Educação Infantil, em parceria com a Saúde e a Assistência Social, com o objetivo de planejar a oferta e verificar o atendimento.	Concluída	Sim	
1.5) Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, baseando-se nos parâmetros nacionais de qualidade.	Concluída	Sim	
1.6) Acompanhar e monitorar, mensalmente, o acesso e a permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de Programas de Transferência de Renda, em colaboração com as famílias e demais instâncias envolvidas.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
1.7) Garantir a quantidade máxima de alunos por turma, de acordo com as normas da legislação vigente.	Sempre em desenvolvimento	Sim	

considerando a relação espaço/lotação das salas de aula.				
1.8) Garantir a oferta de, no mínimo, horário parcial, para todos os alunos em obrigatoriedade escolar, em todos os distritos, respeitando o interesse e a realidade da comunidade.	Concluída	Sim		
1.9) Incentivar a permanência de professores para atuação na Educação Infantil, visando à continuidade do trabalho pedagógico.	Em desenvolvimento	Parcialmente		
1.10) Assegurar, a cada dois anos, a releitura de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços das ciências e teorias educacionais e que promovam a articulação com a etapa seguinte (Ensino Fundamental).	Concluída	Sim		
1.11) Assegurar espaço adequado e equipado para os docentes realizarem trabalho pedagógico de estudo, avaliação e planejamento.	Em desenvolvimento	Parcialmente		
1.12) Proporcionar Atendimento Educacional Especializado ao público alvo da Educação Especial, assegurando transversalidade na Educação Infantil, respeitando a legislação vigente.	Concluída	Sim		

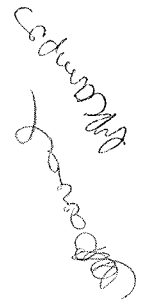
Colunista

Ass. Geral

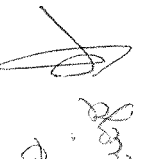
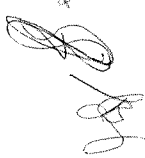
1.13) Garantir um terço da carga horária semanal dos docentes, de acordo com a Lei nº 11.738/2008, para trabalho pedagógico, especificamente dedicado a planejamento, estudo e avaliação, dentro e fora do espaço escolar.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.14) Garantir um professor com formação superior em Pedagogia e/ou licenciatura na área de educação com pós-graduação em gestão escolar, para atuar na função de Coordenador Pedagógico, em cada Unidade Escolar.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.15) Garantir formação continuada para professores e coordenador pedagógico, pessoas de apoio e berçaristas.	Em desenvolvimento	Sim	
1.16) Garantir a instalação de salas de leitura, em espaços apropriados, que atendam às funções primordiais do trabalho com a leitura, em todas as unidades escolares, no prazo de vigência deste Plano.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.17) Garantir alimentação de qualidade, em níveis calóricos e proteicos, registrando nos cardápios o que diz a resolução do PNAE em vigor, para atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino, suplementando,	Concluída	Sim	

quando necessário, os recursos repassados pela União e / ou Estado, respeitando também as especificidades da comunidade quilombola.			
1.18) Estabelecer parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, com vista à articulação de ações de orientação e apoio às famílias, com foco no desenvolvimento integral da criança da Educação Infantil.	Concluída	Sim	

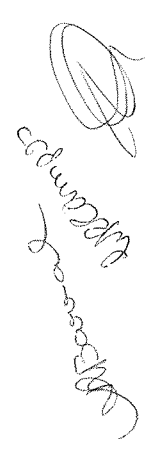
Meta 2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.		
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
2.1) Ampliar a rede escolar municipal em prédios próprios, e com definições claras de padrões de iluminação, ventilação, rede elétrica e sanitária, instalações para o serviço de preparo, armazenamento e manipulação de alimentos, espaços de trânsito e repouso, atividades recreativas e de educação física de acordo com a faixa etária a ser atendida e as normas da ABNT de acessibilidade no prazo de 7 anos da publicação deste plano de acordo com a demanda.	Em desenvolvimento	Parcialmente	



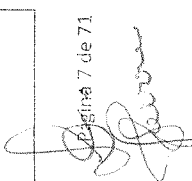



2.2) Adequar a estrutura física das atuais unidades escolares, em atendimento aos padrões de qualidade e de acessibilidade, considerando o período de permanência do aluno e o trabalho necessário para a garantia de desenvolvimento pleno do indivíduo, em regime de parceria e captação de recursos da União e/ou com recursos próprios.	Em desenvolvimento	Parcialmente		
2.3) Garantir o acesso e a permanência do aluno no Ensino Fundamental obrigatório com duração de nove anos, promovendo uma busca ativa às crianças da faixa etária entre seis e quatorze anos fora da escola, em parceria com as famílias e órgãos / instituições afins.	Sempre em desenvolvimento	Sim		
2.4) Aperfeiçoar o Sistema Municipal de Ensino, respeitando a legislação vigente quanto ao atendimento ao educando em turnos, número de alunos por turmas e lotação docente e de profissionais da educação, tendo em vista o período de permanência do aluno na Unidade e a proposta pedagógica pertinente.	Em desenvolvimento	Sim		
2.5) Implantar programa de formação continuada para professores e demais	Em desenvolvimento	Sim		







profissionais da educação, em atendimento às especialidades das diferentes etapas do processo ensino-aprendizagem.				
2.6) Promover a adesão aos programas de formação ofertados pelos órgãos federais e estaduais para docentes e outros profissionais de educação, com vista à melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem	Em desenvolvimento	Sim		
2.7) Assegurar espaço adequado e equipado para os docentes realizarem trabalho pedagógico de estudo, avaliação e planejamento, promovendo a disponibilidade física das unidades escolares e em regime de colaboração e captação de recursos federais e estaduais e/ou recurso próprio.	Em desenvolvimento	Parcialmente		
2.8) Estabelecer a quantidade máxima de alunos por turma, obedecida à relação espaço/lotação das salas de aula, de acordo com a legislação vigente.	Em desenvolvimento	Parcialmente		
2.9) Estabelecer que, em todos os segmentos de ensino, seja dada ênfase ao estudo regional e à articulação entre eles e o mundo, além da ênfase na cultura afro-	Concluída	Sim		

brasileira e indígena como bases da formação da população regional e brasileira, destacando também a Educação Ambiental como resgate da qualidade de vida.			
2.10) Oferecer cursos de formação continuada aos docentes, com currículo voltado à história e cultura do município, cultura afro-brasileira, cultura indígena e às particularidades do campo e da comunidade quilombola.	Em desenvolvimento	Sim	
2.11) Viabilizar, através da construção, prioritariamente, para uso exclusivo das Unidades Escolares ou do planejamento da utilização de áreas públicas, a prática das atividades de Educação Física executada em quadras cobertas, ampliando em 20%, anualmente, em regime de parceria e captação de recursos federais, estaduais e/ou recurso próprio.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.12) Garantir a oferta de, no mínimo, horário parcial para todos os alunos em obrigatoriedade escolar, em todos os distritos do Município.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.13) Proporcionar Atendimento Educacional Especializado ao público alvo da Educação Especial assegurando	Concluída	Sim	

Alcides

Edmar

Adriano

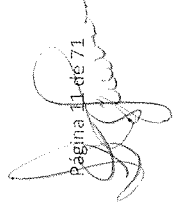
Adriano

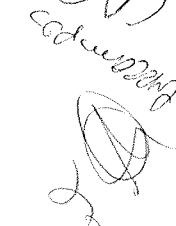
Adriano

transversalidade no Ensino Fundamental, respeitando a legislação vigente.			
2.14) Capacitar, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação desse plano, e a cada dois anos a partir de então, os responsáveis por bens patrimoniais das unidades que constituem a Secretaria Municipal de Educação de modo a otimizar a utilização dos bens, resguardá-los e dar-lhes destinação específica quando em disponibilidade.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.15) Instituir critérios para atendimento dos alunos das zonas rurais e insulares quanto à segurança e propriedade em relação à idade, percurso e às demais normas de segurança de trânsito terrestre e naval e aplicá-los no prazo máximo de 3 anos.	Concluída	Sim	
2.16) Viabilizar a instalação de vias de comunicação, tais como telefone e acesso à internet, em todas as unidades escolares, no prazo máximo de 3 anos, após a publicação desse plano.	Concluída	Sim	
2.17) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação	Concluída	Sim	

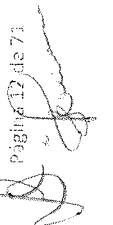
[Handwritten signatures and initials]

escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.			
2.18) Garantir alimentação de qualidade, em níveis calóricos e proteicos, registrando nos cardápios o que diz a resolução do PNAE em vigor, para atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino, suplementando, quando necessário, os recursos repassados pela União e / ou Estado, respeitando também as especificidades da comunidade quilombola.	Concluída	Sim	
2.19) Garantir um terço da carga horária semanal dos docentes, de acordo com a Lei nº 11.738/2008 para trabalho pedagógico especificamente dedicado a planejamento, estudo e avaliação, dentro e fora do espaço escolar.	Em desenvolvimento	Parcialmente	



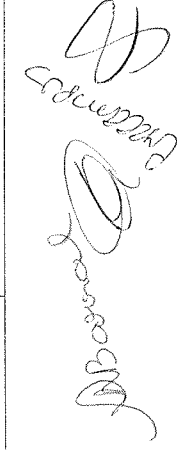
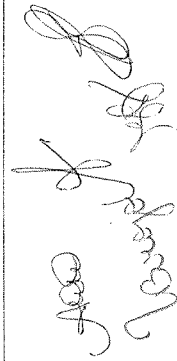
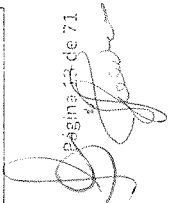
2.20) Garantir um professor com formação superior em Pedagogia e/ou licenciatura na área de educação com pós-graduação em gestão escolar, para atuar na função de Coordenador Pedagógico em cada Unidade Escolar.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.21) Garantir a instalação de salas de leitura, em espaços apropriados, que atendam às funções primordiais do trabalho com a leitura, em todas as unidades escolares, no prazo máximo de 3 (três) anos, promovendo a estrutura física de cada unidade.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.22) Monitorar, trimestralmente e/ou segundo a legislação vigente, a permanência e o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos no Ensino Fundamental.	Concluído	Sim	
2.23) Intensificar o acompanhamento e monitoramento da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos beneficiários dos programas de transferência de renda.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.24) Promover ações para o combate às situações de discriminação, preconceitos e violência nas escolas, em colaboração com as famílias e órgãos de assistência	Concluída	Sim	



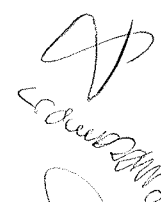
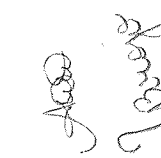
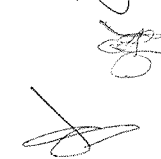
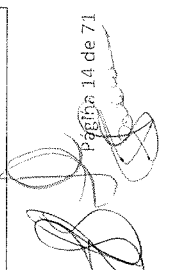



social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.			
2.25) Fortalecer a parceria família-escola no acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, visando a otimização de resultados do processo.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.26) Promover atividades para o desenvolvimento de habilidades esportivas e culturais, incentivando a participação dos alunos nos programas e competições de âmbito municipal, estadual e nacional.	Em desenvolvimento	Parcialmente	

Meta 3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).			
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
3.1) Oferecer cursos que atendam as demandas e carências profissionais do município em todas as escolas que oferecem o Ensino Médio.	Não se aplica		
3.2) Garantir ampla divulgação dos cursos (Ensino Fundamental II e Ensino Médio) oferecidos pelo CEM/CES.	Em desenvolvimento, para fundamental II	Parcialmente	

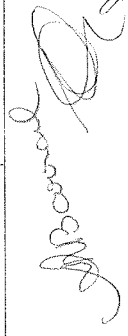




3.3) Estabelecer parcerias com o sistema "S" (SENAI, SENAC, etc.) e empresas que possam participar, junto com Prefeitura Municipal, de mecanismos que permitam a profissionalização de jovens e adultos, principalmente nas áreas de turismo e meio ambiente.	Concluído	Sim	
3.4) Disponibilizar o espaço das escolas municipais para estagiários(as) do curso de formação de professor (Ensino Normal) no 3º ano do curso, para melhoria da qualidade de ensino e maior integração do aluno com a realidade das propostas pedagógicas do município.	Concluído	Sim	
3.5) Disponibilizar o acesso a bens e espaços culturais, bem como incentivar a prática desportiva integrada ao currículo escolar.	Concluído	Sim	
3.6) Estabelecer mecanismos que levem à redução da distorção idade/ano e da evasão na rede municipal, garantindo o fluxo regular de nove anos no Ensino Fundamental.	Em desenvolvimento	Parcialmente	

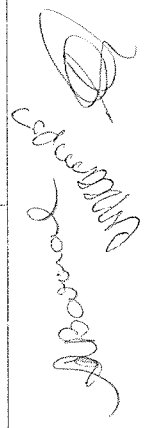
3.7) Acompanhar e monitorar, mensalmente, o acesso e a permanência dos alunos de 15 a 17 anos, inclusive os beneficiários de Programas de Transferência de Renda, bem como promover uma constante busca ativa da população nesta faixa etária em parceria com as famílias e órgãos / instituições afins.	Em desenvolvimento	Sim	
3.8) Estimular a participação dos jovens e adolescentes nos cursos das áreas tecnológica e científica.	Em desenvolvimento	Parcialmente	

Meta 4 Universalizar para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deve ter acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Análise
4.1) Reestruturar as escolas, respeitando as normas de acessibilidade, e adquirir equipamentos para garantir a melhoria da rede física das escolas de educação básica.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.2) Garantir a organização das escolas com condições necessárias para uma educação de qualidade aos alunos com deficiência.	Em desenvolvimento	Parcialmente	

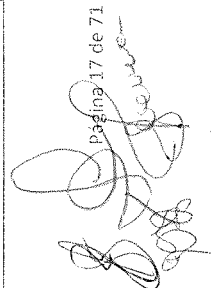
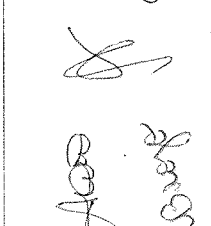
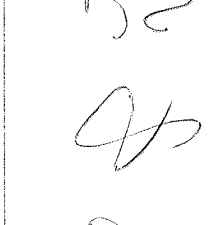
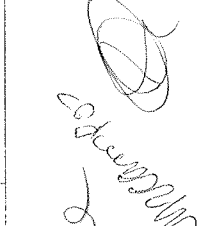
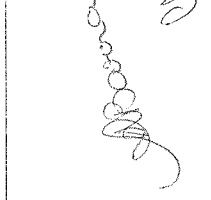





4.3) Reavaliar anualmente e quando necessário os equipamentos, materiais e profissionais da Unidade Escolar de Educação Especial com o objetivo de atender com qualidade os alunos matriculados na modalidade Substitutiva.	Em desenvolvimento	Sim	
4.4) Garantir a aquisição de materiais e equipamentos necessários para atender às necessidades dos alunos matriculados na Unidade Escolar de Educação Especial – Modalidade Substitutiva.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.5) Adaptar, dentro das possibilidades, as atuais unidades escolares aos padrões de qualidade de atendimento listados em tela, assim como estabelecê-los como condição para autorização de funcionamento às escolas privadas e públicas, estabelecendo prazo de 5 anos para adequação após a publicação desse plano.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.6) Garantir, no prazo de 1 ano, transporte adequado de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO a alunos com deficiência.	Concluída	Sim	
4.7) Promover flexibilizações curriculares, orientações, procedimentos e estratégias	Sempre em desenvolvimento	Sim	

 Mariana
 Joo
 Vany
 Joo
 Joo

para elaborar planos de desenvolvimento individual que permitam satisfazer adequadamente os principais tipos de necessidades específicas dos alunos.			
4.8) Garantir a permanência de professores para atuação na Educação Especial, visando à continuidade do trabalho pedagógico.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.9) Atender às necessidades de materiais específicos para alunos com surdez, baixa visão e deficiências de mobilidade, tais como computadores adaptados, livros, material de construção da linguagem Braille e softwares específicos, no prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da implantação do plano.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.10) Respeitar limite máximo de 3 (três) alunos com deficiência em classe regular, garantindo que, nas turmas onde forem alocados, seja feita avaliação pela equipe multidisciplinar e coordenação de educação inclusiva da SME sobre a necessidade de lotação de um professor mediador de acordo com cada deficiência.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.11) Garantir o atendimento aos alunos com deficiência em Sala de Recursos	Concluído	Sim	

Multifuncionais, bem como professor para o atendimento especializado.				
4.12) Garantir formação continuada para professores, visando ao Atendimento Educacional Especializado, e para os demais profissionais da educação escolar.	Sempre em desenvolvimento	Sim		
4.13) Garantir o cumprimento da Resolução nº 4 /CNE de 2 de outubro de 2009 art. 12, onde há exigência do profissional com formação inicial que o habilite ao exercício da docência e formação específica para o atendimento educacional especializado em Educação Especial nas Salas de Recursos.	Em desenvolvimento	Parcialmente		
4.14) Garantir instrutor, tradutor/intérprete de LIBRAS e guia-intérprete de acordo com as especificidades dos alunos da educação especial, assim como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdocegos.	Em desenvolvimento	Parcialmente		
4.15) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento	Concluída	Sim		

Wenderson

J

Vanessa

Página 12 de 71

educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.			
4.16) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	Concluída	Sim	
4.17) Estimular a criação de um centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulado com instituições acadêmicas e integrado por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores(as) da	Concluída	Sim	


 Secretário de Educação


 Diretora do Departamento de Educação Especial


 Diretora do Departamento de Educação Básica

educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.		
--	--	--

Meta 5				Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.	
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação		
5.1) Garantir a atualização da Proposta Curricular Municipal através da constante avaliação da mesma com base nas orientações das Diretrizes Curriculares nacionais e estaduais.	Sempre em desenvolvimento	Sim			
5.2) Garantir a permanência de professores para atuação no Ciclo de Alfabetização, preferencialmente acompanhando a turma do 1º ao 3º ano, visando à continuidade do trabalho pedagógico.	Não Concluída	Não			
5.3) Garantir a todos os alunos do Ciclo de Alfabetização material didático necessário à prática pedagógica.	Concluída	Sim			
5.4) Garantir a instalação de salas de leitura, em espaços apropriados que atendam às funções primordiais do	Concluída	Sim			


 Manoel
 Coordenador

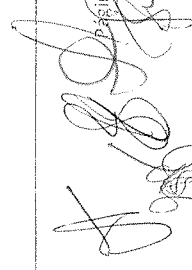

 Vitor
 Diretor


 Vitor
 Diretor


 Régine 20 de 71

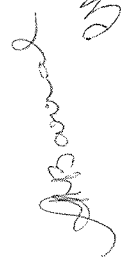
trabalho com a leitura, em todas as unidades escolares, no prazo de 3(três) anos, segundo as especificidades de cada unidade."			
5.5) Garantir a utilização de 2 (dois) professores em turmas de Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º ano) do Ensino Fundamental como mecanismo de melhoria da qualidade de ensino, considerando o baixo rendimento e parecer avaliativo da equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.	Não iniciada	Não	
5.6) Garantir um terço da carga horária semanal dos docentes, de acordo com a Lei nº 11.738/2008 para trabalho pedagógico, especificamente dedicado a planejamento, estudo e avaliação, dentro e fora do espaço escolar	Em desenvolvimento	Parcialmente	
5.7) Garantir um professor, preferencialmente com formação superior em Pedagogia, para atuar na função de Coordenador Pedagógico.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
5.8) Garantir formação continuada em alfabetização para professores do ciclo e coordenador pedagógico.	Sempre em desenvolvimento	Sim	



5.9) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, utilizando, para tal, recursos financeiros dos programas federais e próprios municipais.	Em desenvolvimento	Sim	
5.10) Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Sempre em desenvolvimento	Sim	

Meta 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% os dos(as) alunos(as) da educação básica.			
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
6.1) Ampliar o atendimento na rede pública com a aquisição e/ou construção de prédios próprios com padrões arquitetônicos, mobiliários, materiais e equipamentos didáticos acessíveis, atendendo às especificidades das etapas, modalidades e diversidades, tendo em vista a implementação e consolidação das Escolas em Tempo Integral.	Não Iniciada	Não	

 Manoel
 Camille
 J
 J
 J
 J
 Página 21 de 71

6.2) Garantir a melhoria do processo pedagógico ampliando a jornada escolar municipal com o desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais, esportivas, psicomotoras, de lazer, que envolvam a preservação ambiental, o incentivo à saúde, a afirmação e reflexão dos direitos humanos, o acompanhamento pedagógico e o aprimoramento da aprendizagem, reorganizando o tempo e os espaços escolares.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
6.3) Ampliar 45% (quarenta e cinco por cento) do atendimento em tempo integral nas unidades escolares de campo.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.4) Estender progressivamente o horário integral, a partir da demanda criada ou adquirida após a aprovação do plano ou em atendimento à solicitação da comunidade, na ordem de 10% (dez por cento) da rede em diferentes distritos, iniciando-se pelos anos iniciais.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.5) Garantir aos alunos em horário integral (9h para os CEIMs) 5 (cinco) refeições diárias (desjejum, colação, almoço, lanche e jantar); aos alunos em horário integral (7h) 4 (quatro) refeições diárias (desjejum, colação, almoço e lanche); aos alunos com horário parcial 2	Concluída	Sim	

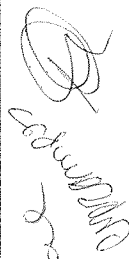






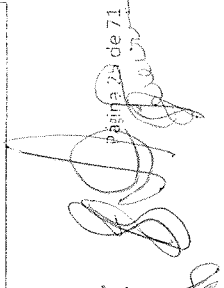
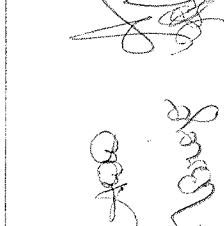
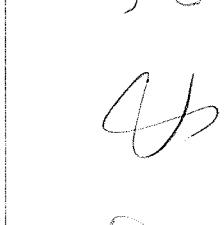
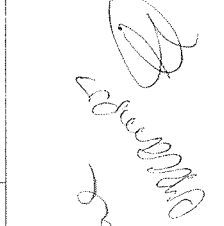
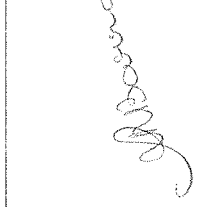
(duas) refeições diárias (desjejum, almoço ou jantar).			
6.6) Manter a oferta de horário integral nos CEIMs e estender o atendimento nas unidades de pré-escola em 20% (vinte por cento).	Concluída	Sim	
6.7) Garantir que, dentro da carga horária de planejamento, seja discutida e aprofundada a gestão de conhecimento apropriado para esta modalidade de ensino, assim como a formação continuada para professores, coordenadores e diretores.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.8) Incentivar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, dentro e fora do município.	Sempre em desenvolvimento.	Sim	

Meta 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir os índices de 6,0 em 2021 nos anos iniciais do ensino fundamental e 5,5 em 2021 nos anos finais do ensino fundamental.
--------	--

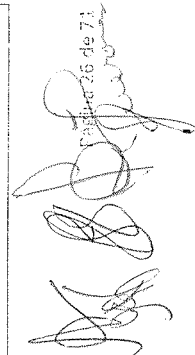
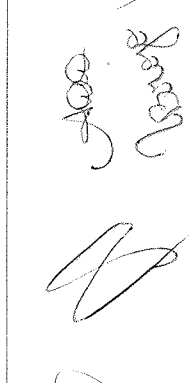
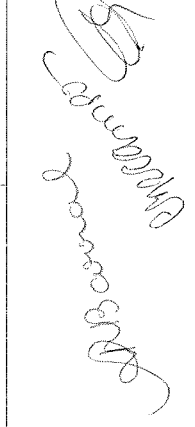





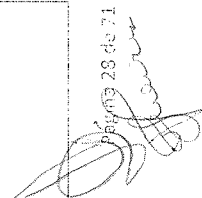
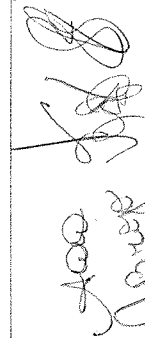
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
7.1) Garantir transporte público e gratuito para os alunos da rede municipal, dentro dos limites do Município, suplementando, quando necessário, os repasses de verba da União e/ou Estado.	Concluída	Sim	
7.2) Estabelecer a quantidade máxima de alunos por turma, de acordo com as normas do Plano Nacional de Educação, obedecida a relação espaço/lotação das salas de aula.	Concluída	Sim	
7.3) Garantir a atualização da Proposta Curricular Municipal através da constante avaliação da mesma com base nas orientações das Diretrizes Curriculares dos níveis federal e estadual e resguardando as peculiaridades locais e o trabalho sobre história e cultura afro-brasileira e indígena nos termos das Leis 10.639/03 e 11.645/08.	Concluída	Sim	
7.4) Estabelecer mecanismos que levem à redução da distorção idade/ano e a evasão na rede municipal.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.5) Instituir Fórum de Educação Básica com objetivo de divulgar e fortalecer a	Em desenvolvimento	Sim	

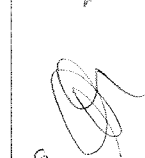
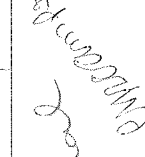






Educação Básica, contribuindo assim para a qualidade do ensino.			
7.6) Convocar, a cada 3 (três) anos, após a implantação do plano, Colegiado de Educação Básica com a intenção de referendar documento base da proposta curricular do município, examinando os resultados alcançados nas avaliações internas e externas e na evolução do desenvolvimento da região.	Concluída	Sim	
7.7) Criar, no 1º (primeiro) ano de vigência deste plano, comissão multidisciplinar na Secretaria Municipal de Educação que estabeleça critérios de avaliação do desempenho das unidades escolares, no final de cada ano letivo. As instituições deverão receber apoio técnico e pedagógico sempre que não se aproximarem de suas metas.	Não Iniciada	Não	
7.8) Traçar ações a partir dos resultados alcançados nas avaliações internas e externas, índices de evasão e repetência, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, buscando garantir a equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME.	Sempre em desenvolvimento	Sim	

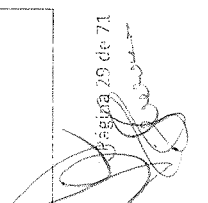
unidades escolares, no prazo máximo de 3 (três) anos.				
7.13) Assegurar que:				a) Não foi possível alcançar a estratégia na época devido o retorno pós pandemia da COVID-19.
a) no sétimo ano de vigência deste PME, pelo menos setenta por cento dos(as) alunos(as) do ensino fundamental de do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e cinquenta por cento, pelos menos, o nível desejável;	Não concluída	Não		
b) no último ano de vigência deste PME, todos(as) os(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e oitenta por cento, pelo menos, o nível desejável.	Em desenvolvimento	Parcialmente		
7.14) Implantar, até o sétimo ano de vigência do PME, um sistema de avaliação institucional que contemple o perfil docente e discente, condições de infraestrutura, recursos pedagógicos e tecnológicos e características da gestão,	Iniciada	Parcialmente		

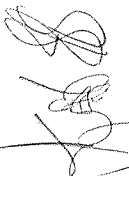
resultando na elaboração de planejamento estratégico, visando a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais de educação, o desempenho dos alunos e o aprimoramento da gestão democrática.			
7.15) Implementar instrumentos de avaliação e acompanhamento da qualidade da educação especial, inclusive da educação bilíngue para surdos.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
7.16) Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas e tecnológicas.	Em desenvolvimento	Sim	
7.17) Ampliar, até o sétimo ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede municipal de ensino, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	Não iniciada	Não	
7.18) Garantir alimentação de qualidade, em níveis calóricos e proteicos, registrando nos cardápios o que diz a	Concluída	Sim	



resolução do PNAE em vigor, para atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino, suplementando, quando necessário, os recursos repassados pela União e/ou Estado, respeitando também as especificidades da comunidade quilombola.			
7.19) Otimizar o uso de espaços públicos, em parceria intersetorial para que as unidades escolares possam usufruir de áreas de lazer, quadras esportivas e tele-infos.	Em desenvolvimento	Sim	
7.20) Garantir atendimento adequado em espaços com acessibilidade aos alunos com deficiência e mobilidade reduzida.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.21) Adquirir, em regime de colaboração e captação de recursos, equipamentos que contribuam para o desenvolvimento do processo educacional, de modo a manter a equidade entre as unidades escolares.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
7.22) Criar parcerias com órgãos públicos e privados para a aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos para a utilização no ambiente escolar, e a implementação de, no mínimo, uma unidade escolar por distrito com uma	Em desenvolvimento	Parcialmente	Até a finalização do plano não houve previsão de criação do cargo de bibliotecário no quadro de servidores efetivos

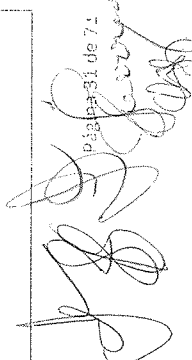



biblioteca até o final de vigência do plano, assim como a criação do cargo de bibliotecário no quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.			
7.23) Implementar, até o final de vigência do plano, a informatização da rede municipal de educação, assegurando a formação inicial e continuada dos profissionais da área técnica.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.24) Aprimorar as ações do Departamento de Assistência ao Educando – DAIE para garantir atendimento aos adolescentes e jovens em regime de liberdade assistida, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.	Em desenvolvimento	Sim	
7.25) Garantir que a proposta pedagógica das escolas de campo e quilombolas perpassem pela preservação e valorização de sua identidade cultural.	Concluída	Sim	

Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.		
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação





31 de 71

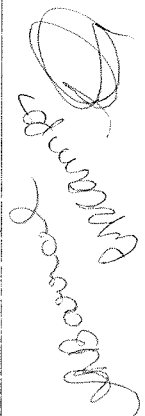
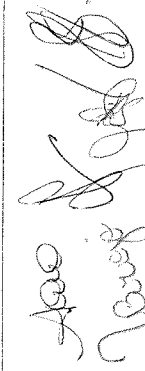
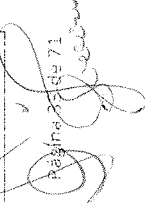
8.1) Aderir a programas e desenvolver projetos para correção de fluxo para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	Concluída	Sim	
8.2) Garantir a adaptação das propostas curriculares para regiões rurais, atendendo suas especificidades.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
8.3) Implementar as ações da Diretoria de Assistência Integral ao Educando -- DAIE, promovendo trabalho em rede com as demais secretarias do município e outros órgãos, o acompanhamento e ao monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e evasão, e incentivar e acompanhar a frequência e apoio à aprendizagem , de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública de ensino.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
8.4) Assegurar a todos os alunos da Educação Infantil. Ensino Fundamental regular e das modalidades Educação de	Concluída	Sim	







Jovens e Adultos e Educação Especial material didático necessário à prática pedagógica através dos programas federais e com suprimento próprio, nos casos necessários.				
8.5) Desenvolver projetos de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	Sempre em desenvolvimento	Sim		
8.6) Facilitar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, através de campanhas e palestras.	Iniciada	Parcialmente		
8.7) Fomentar a oferta gratuita através de parceria de educação profissional técnica por parte de entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados	Não iniciada	Não		
8.8) Promover a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria	Não iniciada	Não		

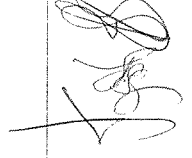
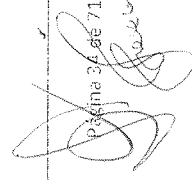




Manoel
 Manoel
 Manoel

Página 25 de 71

com as demais secretarias, o trabalho em rede e outros órgãos.			
Meta 9	Elevar progressivamente a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.		
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
9.1) Estabelecer mecanismos que levem à redução da distorção idade/ano e a evasão na rede municipal, garantindo o fluxo regular de nove anos do Ensino Fundamental.	Concluída	Sim	
9.2) Estabelecer, de acordo com as características das unidades escolares, metas de redução das taxas de repetência e evasão nos 9 (nove) anos de Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.	Sempre em desenvolvimento	Parcialmente	
9.3) Estabelecer metas que permitam uma redução, em 10(dez) anos, de 50% (cinquenta por cento) das taxas de repetência e de evasão. Tais metas e taxas devem ser registradas nos projetos pedagógicos das unidades escolares.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.4) Garantir a instalação de salas de leitura, em espaços apropriados, que atendam às funções primordiais do	Não concluída	Não	



trabalho com a leitura, em todas as unidades escolares, no prazo máximo de 3(três) anos.				
9.5) Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	Sempre em desenvolvimento	Sim		
9.6) Promover busca ativa entre a população de jovens e adultos para identificar a demanda por vagas na Educação de Jovens e Adultos, incluindo a realização de chamadas públicas regulares e a colaboração entre as diferentes Secretarias Municipais e organizações da sociedade civil.	Em desenvolvimento	Sim		
9.7) Implementar ações para a alfabetização de jovens e adultos, com a garantia da oferta para a continuidade da escolarização básica.	Sempre em desenvolvimento	Sim		
9.8) Promover avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos.	Não iniciada	Não		





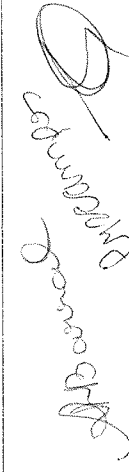
9.9) Executar ações de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área de saúde e o apoio de programas do governo federal.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.10) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, a atenção aos idosos, com vistas à promoção das ações de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e a inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	Não Iniciada	Não	

Estratégias	Meta 10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	
		Status	Observação
10.1 Estabelecer parcerias com o sistema "S"(SENAI, SENAC ETC) e empresas		Em desenvolvimento	Parcialmente

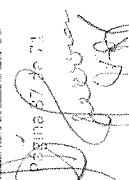




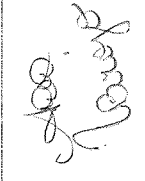
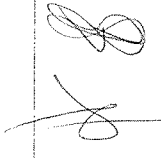
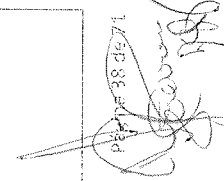

que possam participar, junto com Prefeitura Municipal, de mecanismos que permitam a profissionalização de jovens e adultos, incluindo as pessoas com deficiência, principalmente nas áreas de turismo e meio ambiente, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades quilombolas, inclusive na modalidade a distância.			
10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada dos trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
10.3) Adedir a programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	Não iniciada	Não	
10.4) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a	Em desenvolvimento	Parcialmente	







preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos e alunas.			
10.5) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
10.6) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	Não iniciada	Não	
10.7) Aderir à programas nacionais de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de	Não iniciada	Não	

 Manoel Gomes
 J. J. J.
 J. J. J.
 J. J. J.
 J. J. J.
 10/11/2018 10h 38 de 71

apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.			
10.8) Incentivar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional de modo a atender às pessoas advindas dos estabelecimentos penais em regime de colaboração.	Não iniciada	Não	
10.9) Fomentar parcerias para implementação de mecanismos para reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	Em desenvolvimento	Parcialmente	

Meta 11	Oferecer, através de convênios matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e a expansão no segmento público.		
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
1.11) Garantir, em parceria com o sistema estadual, a informação encaminhamento, através da SME, da demanda de vagas no Ensino Médio presencial, assim como estabelecer, dentro das possibilidades de	Sempre em desenvolvimento	Parcialmente	


 Assinatura do responsável
 11 de 11

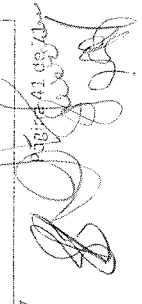
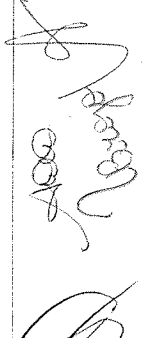
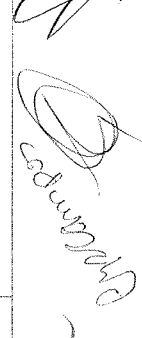
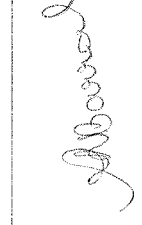
recursos, parceria para transporte de alunos dentro do município, incluindo as populações do campo, ilhas e comunidades quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.				
11.2) Incentivar, junto aos órgãos estaduais e federais, a ampliação da rede de atendimento ao Ensino Médio e a implantação de uma escola de ensino médio profissional.	Sempre em desenvolvimento	Parcialmente		
11.3) Estabelecer parcerias com o sistema "S" (SENAI, SENAC, etc.) e empresas que possam participar, junto com Prefeitura Municipal, de mecanismos que permitam a profissionalização de jovens e adultos, principalmente nas áreas de turismo e meio ambiente.	Não iniciada	Não		
11.4) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública, gratuita e de qualidade.	Não iniciada	Não		







11.5) Fomentar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
11.6) Fomentar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.	Não iniciada	Não	
11.7) Estimular a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	Não iniciada	Não	
11.8) Buscar parcerias e convênios pra bolsa com percentual de desconto de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior.	Não iniciada	Não	

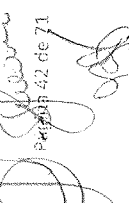





11.9) Acompanhar e fomentar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.	Não iniciada	Não	
11.10) Fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Não iniciada	Não	
11.11) Fomentar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei	Não iniciada	Não	
11.12) Conhecer sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.	Não iniciada	Não	

Meta 12	Incentivar a matrícula da Educação Superior, buscando convênios e parcerias, visando a implantação de instituições de ensino ou garantindo o acesso do aluno a estas instituições através de transporte.		
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação



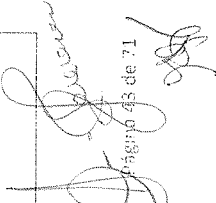




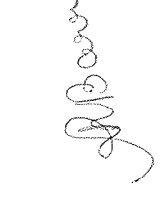
Manoel
 Manoel
 Manoel
 Manoel
 Manoel

42 de 71

12.1) Promover convênios e/ou parcerias com instituições de Ensino Superior, de notório saber, para desenvolvimento de cursos à distância com o objetivo de atender à demanda de docentes e profissionais de apoio que não podem se deslocar do município.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
12.2) Garantir transporte gratuito e de qualidade, atendendo às exigências do INMETRO, para todos(as) os(as) estudantes da educação superior.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
12.3) Verificar e avaliar a demanda, para que, nos próximos 7 (sete) anos, a partir da publicação deste plano, seja implantado um Polo Universitário.	Em desenvolvimento	Sim	
12.4) Estabelecer convênios com instituições de ensino superior através de compartilhamento de prédios da rede municipal de ensino.	Em desenvolvimento	Não concluída	
12.5) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas	Sempre em desenvolvimento	Não	





específicas, através de parcerias com instituições de ensino superior.			
12.6) Fomentar através de parcerias com instituições privadas políticas de inclusão e de assistência estudantil, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.	Não iniciada	Não	
12.7) Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
12.8) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país.	Não iniciada	Não	
12.9) Adedir programas para consolidar e ampliar ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação	Não iniciada	Não	



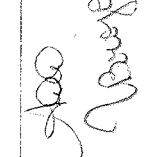
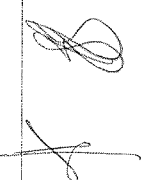
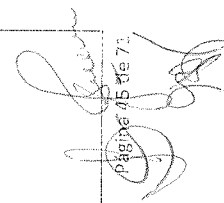




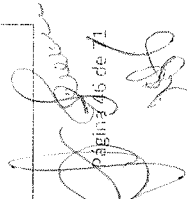
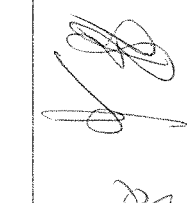
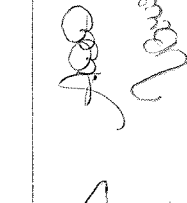
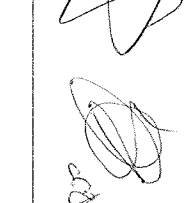
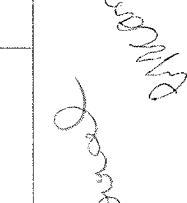
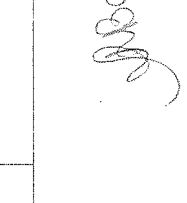


12.10) Fomentar atendimento específico a populações do campo e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.	Em desenvolvimento	Não	
12.11) Fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.	Não iniciada	Não	

Meta 13 Incentivar a elevação da qualidade da Educação Superior através da divulgação de cursos de mestrado e doutorado.			
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
13.1) Divulgar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.	Não iniciada	Não	
13.2) Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a	Não iniciada	Não	

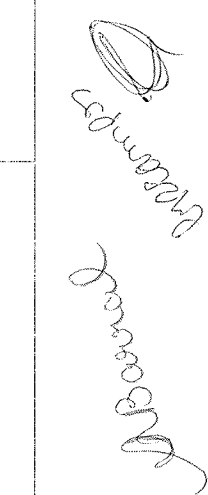





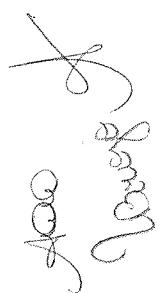
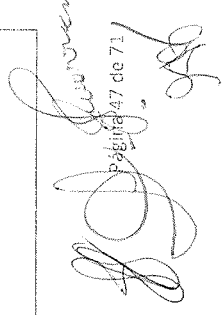
atuação regional, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.			
Meta 14			
Incentivar a matrícula na pós-graduação stricto sensu, buscando parcerias com instituições de ensino.			
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
14.1) Promover convênios e/ou parcerias com instituições de Ensino Superior, de notório saber, para desenvolvimento de cursos a distância com objetivo de atender à demanda de docentes e profissionais de apoio que não podem se deslocar do município.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
14.2) Ofertar transporte gratuito e de qualidade e com acessibilidade, atendendo às exigências do INMETRO para estudantes de pós-graduação stricto sensu, de acordo com itinerário existente e disponibilidade de vagas.	Não iniciada	Não	
14.3) Buscar parcerias para implantação de um Pólo Universitário em Mangaratiba.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
14.4) Divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, inclusive de educação a distância.	Em desenvolvimento	Sim	

14.5) Incentivar o acesso a programas de mestrado e doutorado, reduzindo as desigualdades étnico-raciais e regionais.	Não iniciada	Não	
14.6) Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de engenharia, matemática, física, química, informática e outros no campo das ciências.	Não iniciada	Não	
14.7) Divulgar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalidade da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.	Não iniciada	Não	

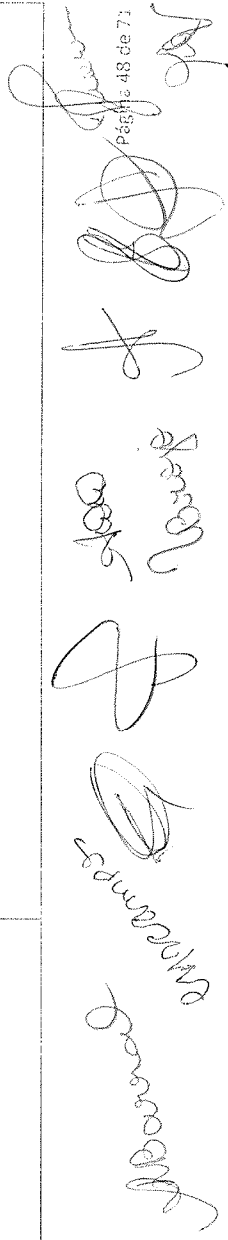
Meta 15		Aderir a política nacional de formação dos profissionais da educação, incentivando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
15.1) Promover convênios e/ou parcerias com instituições de Ensino Superior, de notório saber, para desenvolvimento de cursos a distância com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de docentes e	Em desenvolvimento	Sim	



Página 47 de 71

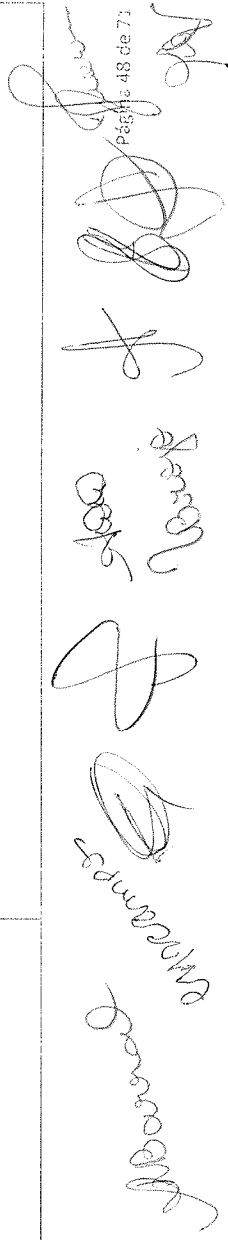
profissionais de apoio que não podem se deslocar do município.				
15.2) Garantir formação continuada para professores, visando ao Atendimento Educacional Especializado, e para os demais profissionais da educação escolar.	Sempre em desenvolvimento	Sim		
15.3) Garantir o cumprimento da Resolução nº 4/CNE, de 2 de outubro de 2009, art.12, onde há exigência do profissional com formação que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.	Não iniciada	Não		
15.4) Divulgar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação superior (SINAES).	Não iniciada	Não		
15.5) Divulgar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em curso de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.	Não iniciada	Não		
15.6) Aderir programas específicos para formação de profissionais da educação	Sempre em desenvolvimento	Sim		







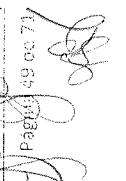




para as escolas do campo e de comunidades quilombolas.				
15.7) Proporcionar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	Sempre em desenvolvimento	Sim		
15.8) Divulgar cursos e programas especiais de formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, incentivando a matrícula de docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício.	Sempre em desenvolvimento	Sim		
15.9) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	Sempre em desenvolvimento	Sim		
15.10) Aderir a programas federais e garantir formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	Não iniciada	Não		



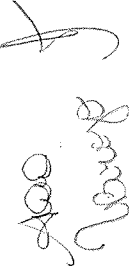




15.11) Divulgar programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.	Não iniciada	Não	
---	--------------	-----	--

Meta 16	Incentivar a formação em nível de pós-graduação os professores da educação básica e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.		
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
16.1) Promover convênios e/ou parcerias com instituições de Ensino Superior, de notório saber, para desenvolvimento de cursos a distância com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de docentes e profissionais de apoio que não podem se deslocar do município.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
16.2) Garantir licença remunerada ou diminuição de cinquenta por cento da carga horária total para o profissional de educação escolar básica realizar formação de mestrado e doutorado em educação e áreas afins, conforme critérios estabelecidos em legislação.	Não iniciada	Não	

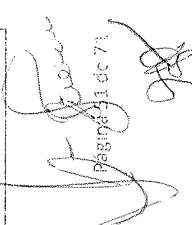




16.3) Adedir a programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários, e programas específicos de acesso em Libras e em Braille a serem disponibilizados para professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
16.4) Buscar parceria para a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica, através de convênios com instituição de ensino superior.	Não iniciada	Não	
16.5) Incentivar o fortalecimento da formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Página 31 de 71

Meta 17		Valorizar os(as) profissionais das rede pública de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (das) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência do PME.	
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
17.1) Constituir como tarefa do Fórum Municipal de Educação o acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica.	Não iniciada	Não	
17.2) Adequar o Plano de Cargos, Carreira e Salários para os (as) profissionais do magistério, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	Não iniciada	Não	
17.3) Acompanhar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	Em desenvolvimento	Parcialmente	

Meta 18		Atualizar o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos profissionais da educação da rede municipal de Mangaratiba, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.	
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação



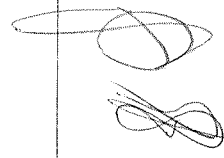




18.1) Estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.	Concluída	Sim	
18.2) Implantar, na rede pública municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada e com ciência do funcionário avaliado, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	Sempre em desenvolvimento	Sim	
18.3) Prever, nos planos de cargos, carreira e salário dos profissionais da	Não iniciada	Não	

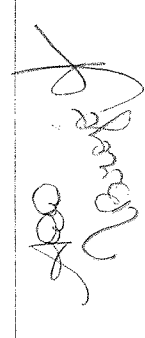
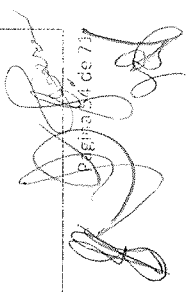






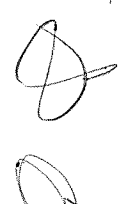

educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional.				
18.4) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	Não iniciada	Não		
18.5) Garantir, sempre que necessário, a revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos profissionais da Educação, através de comissão de representantes dos diversos profissionais de educação.	Em desenvolvimento	Sim		
18.6) Garantir concurso de remoção na rede municipal de ensino, anualmente e através de edital, para todos os profissionais da educação estáveis, desde que tenham permanência mínima de dois anos na unidade escolar.	Em desenvolvimento	Parcialmente		
18.7) Instituir critérios de qualificação mínimos para docentes, nos casos de contratação provisória para suprimento de cargos, de acordo com a legislação vigente.	Concluída	Sim		
18.8) Garantir em um prazo de 90 dias para o efetivo enquadramento por formação dos professores e funcionários da Educação que derem entrada no	Concluída	Sim		

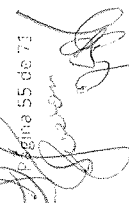


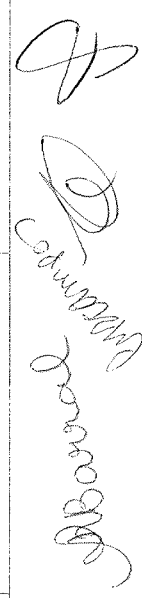
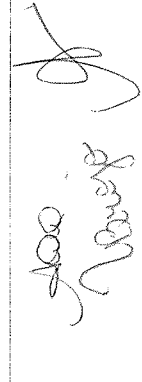
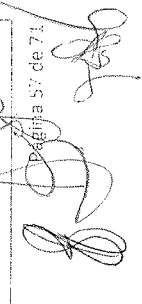
processo de enquadramento por formação, em acordo com o Plano de Cargos, Carreira e salário do professor e do funcionalismo, após comprovação de autenticidade de diploma pela instituição expedidora.			
18.9) Garantir 1 (um) terço da carga horária semanal dos docentes, de acordo com a Lei 11738/08, para trabalho pedagógico na unidade escolar, especificamente dedicado a planejamento, estudo e avaliação dentro e fora do espaço escolar.	Em desenvolvimento	Parcialmente	

Meta 19		Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
19.1) Garantir, a todas as unidades escolares, autonomia para a construção de seu projeto pedagógico, observados os documentos legais das esferas federal, estadual e municipal, inclusive este plano e as propostas curriculares municipais.	Concluída	Sim	
19.2) Apresentar à Secretaria Municipal de Educação o Projeto Político Pedagógico da escola, anualmente, no	Concluída	Sim	

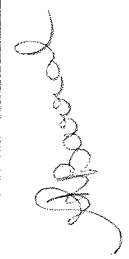
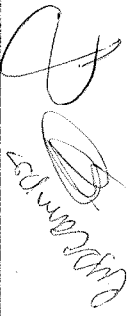
19.8) Incentivar debates, nas unidades de ensino, promovidos pelos Conselhos Escolares e auxiliados pela Secretaria Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação a partir da demanda da unidade escolar.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.9) Garantir que, a partir da publicação desse plano, as unidades escolares publiquem seus balancetes, que deverão ser fixados em locais de grande vinculação, assim como nos sítios eletrônicos oficiais da Secretaria Municipal de Educação.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.10) Oferecer formação continuada aos gestores com vistas à otimização de ações de gestão de pessoas, gestão de recursos e gestão de ensino-aprendizagem, através de convênios ou pelos técnicos da SME.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
19.11) Estabelecer Plano de Gestão de acordo com as prioridades e necessidades de cada unidade, concomitante com a Gestão Municipal. a) Os planos de gestão deverão ser construídos de acordo com os princípios de gestão democrática tendo a participação efetiva dos Conselhos Escolares	Em desenvolvimento	Parcialmente	

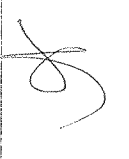




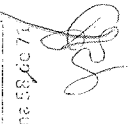
João Vitor
 Secretário de Educação
 João Vitor
 Representante do Conselho Escolar

Página 57 de 71

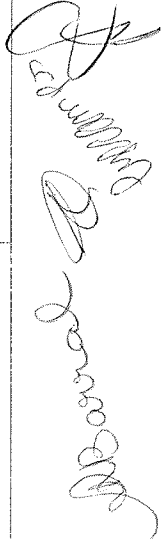
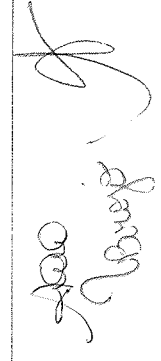
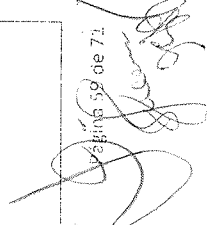
b)Caberá aos Conselhos Escolares avaliar anualmente os planos de gestão e relatar parecer avaliativo quanto ao desenvolvimento e/ou evolução do diretor escolar nas ações propostas ao final do período letivo.	Sim	
c)Garantir, aos gestores das unidades, formação continuada com noções administrativa, pedagógica e financeira que permita a construção e gestão de planos de trabalho.	Não	
d)Instituir, na Secretaria Municipal de Educação, comissão responsável pelo monitoramento dos planos de gestão, tendo representação pedagógica, normativa, de infraestrutura e financeira e do Conselho Municipal de Educação.	Sempre em desenvolvimento	
	Em desenvolvimento	





19.12)Garantir ao Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar – CAE e Conselho Municipal de Educação – CME sede própria com espaço físico adequado para as reuniões, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar e recursos de diárias para participação em fóruns/cursos fora do município, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	Concluída	Sim	
19.13)Reconhecer que o Conselho Municipal de Educação, como órgão colegiado, tenha responsabilidade no monitoramento da gestão municipal quanto ao processo orçamentário/financeiro, desde a previsão da receita até a execução da despesa.	Não iniciada	Não	
19.14)Garantir capacitação anual, a partir da publicação deste plano, aos integrantes do Conselho Municipal de Educação - CME, do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, gestores de recursos e membros dos conselhos escolares nas áreas administrativas, financeira contábil	Não iniciada	Não	

Manoel B. de Jesus
 Manoel B. de Jesus
 Manoel B. de Jesus

Página 59 de 71

e jurídica para que tenham melhores condições de exercer as funções de acompanhamento e controle dos recursos públicos destinados à educação municipal.			
19.15) Assegurar o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação – CME, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, garantindo-se condições de funcionamento autônomo.	Em desenvolvimento	Sim	
19.16) Realizar a cada 2 (dois) anos Conferências Municipais de Educação com objetivo de monitoramento e atualização deste Plano Municipal de Educação.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.17) Estabelecer e divulgar critérios técnicos, de mérito e desempenho para a nomeação de diretores de escola e que a escolha dos dirigentes escolares seja validada por meio de consulta à comunidade escolar em assembleia com quórum mínimo e com a presença dos quatro (4) segmentos: professores, alunos, funcionários da Educação e pais de aluno. E que os critérios sobre a escolha do	Em desenvolvimento	Parcialmente	

Alcides da Silva

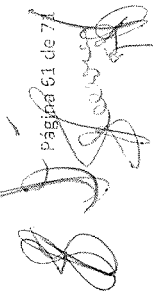
F

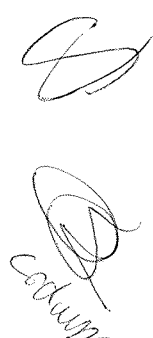
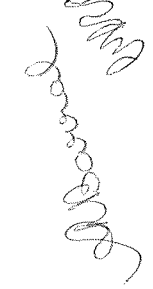
Ass. Jurídica

Ass. Jurídica

diretor seja definido pela comunidade escolar e divulgado pela SME no prazo de seis meses.			
19.18) Garantir que a nomeação/exoneração do diretor seja pautada também na aprovação da comunidade escolar.	Não iniciada	Não	
19.19) Garantir avaliação, a cada dois anos, do desempenho do diretor escolar.	Iniciada	Parcialmente	
19.20) Estimular, na rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	Em desenvolvimento	Parcialmente	

Meta 20 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei do PME e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.			
Estratégias	Status	Alcançou a estratégia?	Observação
20.1) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na	Em desenvolvimento	Sim	



utilização dos recursos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a ampliação da divulgação dos portais de transparência.			
20.2) Garantir que os recursos vinculados constitucionalmente sejam aplicados, de acordo com sua finalidade, para a manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.	Concluída	Sim	
20.3) Vincular recursos a serem investidos na capacitação dos Profissionais da Educação.			
a)Capacitação de Profissionais de Educação em novas tecnologias para adequar a metodologia de ensino à realidade tecnológica atual;	Em desenvolvimento	Parcialmente	
b)Permitir a capacitação de Profissionais da Educação, através da busca de parcerias com instituições públicas e sociedade civil, de modo que se possam captar recursos para formação para o mercado de trabalho da população, preferencialmente voltados para o turismo e meio ambiente, já que são áreas de destaque no município.	Em desenvolvimento	Parcialmente	
c)Permitir que a capacitação de Profissionais da Educação tenha condições de ser executada com			

João Paulo

William

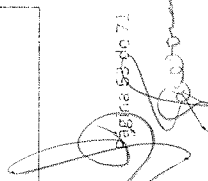
João

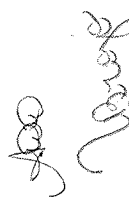
João

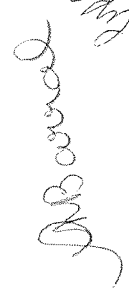
João

João

infraestrutura rodoviária através do Poder Executivo, após análise da SME. d)Oferecer formação continuada aos integrantes da Secretaria Municipal de Educação, através de convênios e/ou cursos de atualização em instituições de notório saber, garantindo que os técnicos mantenham situação de competência e atualidade na orientação e execução do acompanhamento das unidades escolares.	Em desenvolvimento		
	Sempre em desenvolvimento		
20.4) Garantir que, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação deste PME, seja inserida uma planilha orçamentária detalhada com as ações a serem executadas constantes na Lei Orçamentária Municipal.	Não iniciada	Não	







20.5) Acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades.	Sempre em desenvolvimento	Sim	
20.6) Planejar e aperfeiçoar o atendimento, baseado na implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.	Sempre em desenvolvimento	Sim	

Barbosa

Ass: V. V. V.

Ass: J. J. J.

Ass: J. J. J.

No Quadro 2, podemos visualizar o status das estratégias em sua totalidade.

Quadro 2: Demonstrativo do Status das Estratégias.

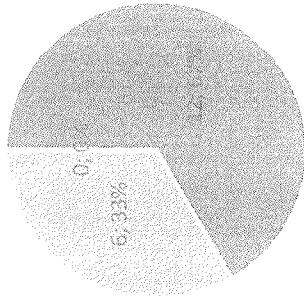
Classificação	Quantidade	Percentual
Alcançadas	101	44,9%
Alcançadas parcialmente	59	26,2%
Não alcançadas	62	27,6%
Não se aplica	3	1,3%
Total	225	100%

Fonte: Elaborado pela relatora (2026).

3- Gráficos das metas

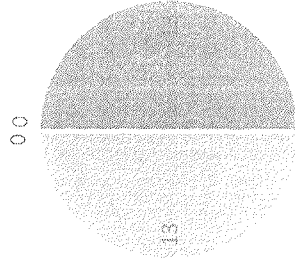
Abaixo apresentamos o gráfico com o status das estratégias em cada meta do Plano.

META 1



Alcançou Alcançou parcialmente Não alcançou Não se aplica

META 2

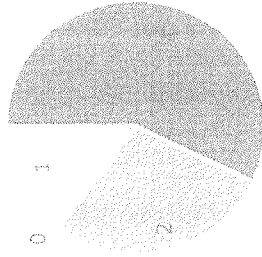


Alcançou Alcançou parcialmente Não alcançou Não se aplica

Assessoria Jurídica
Wagner
Joo
Varej
Joaquim
Página 65 de 74

Gráfico 1 – Status das estratégias da Meta 1

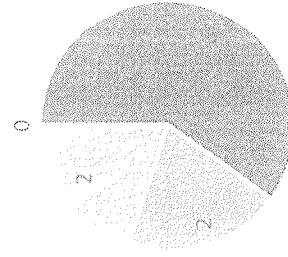
META 3



Alcançou Alcançou parcialmente Não alcançou Não se aplica

Gráfico 3 – Status das estratégias da Meta 3

META 5

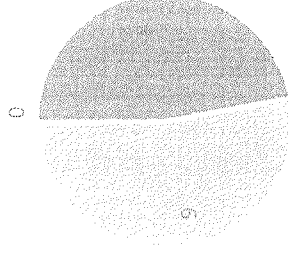


Alcançou Alcançou parcialmente Não alcançou Não se aplica

Gráfico 5 – Status das estratégias da Meta 5

Gráfico 2 – Status das estratégias da Meta 2

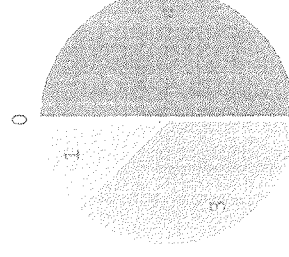
META 4



Alcançou Alcançou parcialmente Não alcançou Não se aplica

Gráfico 4 – Status das estratégias da Meta 4

META 6



Alcançou Alcançou parcialmente Não alcançou Não se aplica

Gráfico 6 – Status das estratégias da Meta 6

Adilson
Mendes

Adilson
Mendes

Adilson
Mendes

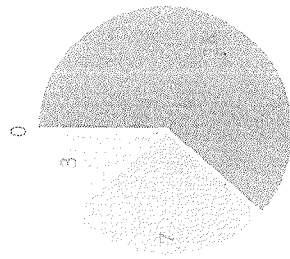
Adilson
Mendes

Adilson
Mendes

Adilson
Mendes

Adilson
Mendes

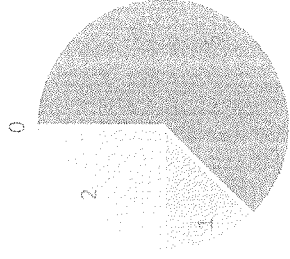
META 7



■ Alcançou ■ Alcançou parcialmente ■ Não alcançou ■ Não se aplica

Gráfico 7 – Status das estratégias da Meta 7

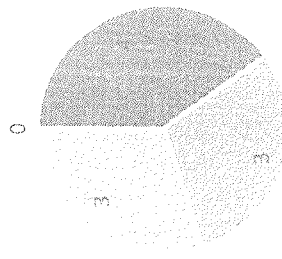
META 8



■ Alcançou ■ Alcançou parcialmente ■ Não alcançou ■ Não se aplica

Gráfico 8 – Status das estratégias da Meta 8

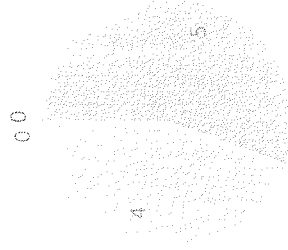
META 9



■ Alcançou ■ Alcançou parcialmente ■ Não alcançou ■ Não se aplica

Gráfico 9 – Status das estratégias da Meta 9

META 10



■ Alcançou ■ Alcançou parcialmente ■ Não alcançou ■ Não se aplica

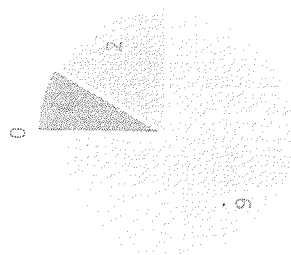
Gráfico 10 – Status das estratégias da Meta 10

Thelma de
Campos

José
Vareja

Luiz
página 67 de 71

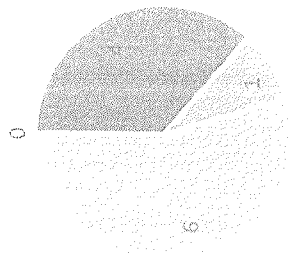
META 11



Alcançou - Não alcançou - Não se aplica

Gráfico 11 - Status das estratégias da Meta 11

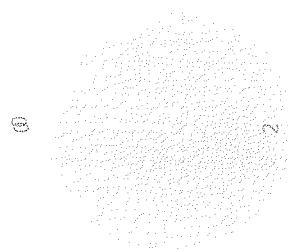
META 12



Alcançou - Não alcançou - Não se aplica

Gráfico 12 - Status das estratégias da Meta 12

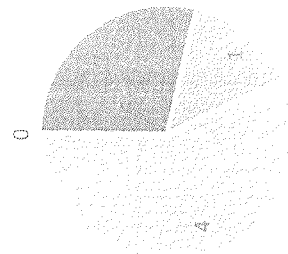
META 13



Alcançou - Não alcançou - Não se aplica

Gráfico 13 - Status das estratégias da Meta 13

META 14



Alcançou - Não alcançou - Não se aplica

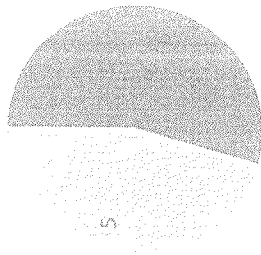
Gráfico 14 - Status das estratégias da Meta 14

Carla Mendes

Adão

12/06/2017

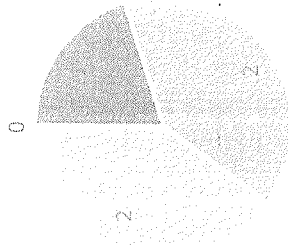
META 15



Alcançou Alcançou parcialmente Não alcançou Não se aplica

Gráfico 15 – Status das estratégias da Meta 15

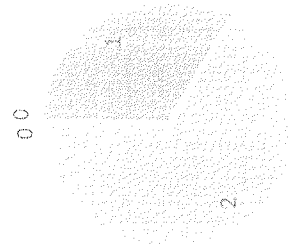
META 16



Alcançou Alcançou parcialmente Não alcançou Não se aplica

Gráfico 16 – Status das estratégias da Meta 16

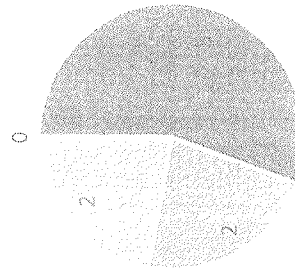
Meta 17



Alcançou Alcançou parcialmente Não alcançou Não se aplica

Gráfico 17 – Status das estratégias da Meta 17

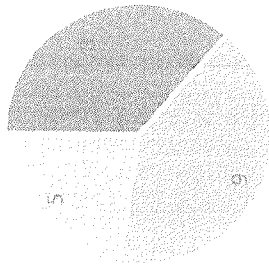
META 18



Alcançou Alcançou parcialmente Não alcançou Não se aplica

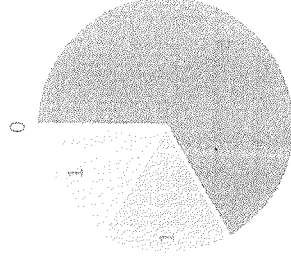
Gráfico 18 – Status das estratégias da Meta 18

STELLA



* Abandonou Abandonou parcialmente : Não abandonou Não se aplica

2010-11-17



« Alcançou . Alcançou parcialmente . Não alcançou . Não se aplica »

Gráfico 9 - Suas atividades de Novembro

O Plano Municipal de Educação de Mangaratiba — PME, aprovado em 2015 e atualizado e readequado por meio das Notas Técnicas aprovadas em 2021, teve sua vigência encerrada ao final de 2025. Suas metas e estratégias foram monitoradas e avaliadas pelo colegiado do Conselho Municipal de Educação, em reuniões extraordinárias, com o objetivo de consolidar os resultados da execução do Plano.

O PME de Mangaratiba é composto por 20 metas e 225 estratégias, destinadas à orientação das políticas educacionais no território municipal, observadas as competências dos diferentes entes e instituições responsáveis pela oferta educacional.

Após a análise realizada pelo Conselho Municipal de Educação, constatou-se que, das 225 estratégias avaliadas, 101 foram alcançadas, correspondendo a 44,9%; 59 foram alcançadas parcialmente, representando 26,2%; 62 não foram alcançadas, equivalentes a 27,6%; e 3 foram classificadas como não aplicáveis, correspondendo a 1,3%.

Considerando-se conjuntamente as estratégias alcançadas e alcançadas parcialmente, verifica-se que 160 estratégias apresentaram algum nível de execução, o que corresponde a 71,1% do total analisado. Permanecem, contudo, 62 estratégias não alcançadas, que deverão ser consideradas na elaboração do próximo Plano Municipal de Educação e no planejamento das políticas públicas educacionais do Município.

8
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525

4- Conclusão

Com base nos dados analisados, o Conselho Municipal de Educação conclui que o Plano Municipal de Educação de Mangaratiba apresentou avanços importantes ao longo de sua vigência, especialmente nas áreas de acesso à educação, atendimento educacional especializado, transporte escolar, alimentação escolar, formação continuada dos profissionais da educação, acompanhamento da frequência e fortalecimento da rede municipal de ensino.

Apesar dos avanços, permanece um conjunto significativo de estratégias que não foi executado integralmente, especialmente aquelas relacionadas à expansão da infraestrutura escolar, à educação em tempo integral, à educação profissional, à educação superior, à pós-graduação, à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática, à Educação de Jovens e Adultos e ao planejamento e financiamento das políticas educacionais.

Dessa forma, o Conselho Municipal de Educação recomenda o acolhimento do presente Relatório de Monitoramento e Avaliação, com o registro das ressalvas e recomendações nele contidas, para que sirva de subsídio à elaboração, implementação e acompanhamento do próximo Plano Municipal de Educação.

Recomenda-se, ainda, que as estratégias não alcançadas parcialmente sejam reavaliadas no processo de elaboração do novo Plano mediante a definição de prioridades, metas, indicadores de acompanhamento, cronogramas de execução, responsáveis e correspondente previsão orçamentária.

Por fim, o presente relatório deverá ser encaminhado aos órgãos competentes e divulgado à comunidade escolar e à sociedade civil, de modo a assegurar a transparência, a participação social e o controle público sobre a formulação, a execução e o acompanhamento das políticas educacionais do Município de Mangaratiba.



Juliana Ferreira Martins Suliano

Relatora e Presidente do Conselho de Municipal de Educação

